



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XI – EDIÇÃO 3331 – DATA 09/09/2025**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Individual
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO INDIVIDUAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 1366/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ALEX BORGES ROQUE**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Arrecadação**, da **Secretaria Municipal da Fazenda**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

## LEI

### LEI Nº 4.326, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MOTIVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 104/2025, de autoria do vereador Josivaldo Santana, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Instituto Motivar, sediada na Rua Oscar Freitas, nº 103, CNPJ 48.165.761/0001-20, no Município de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## LICITAÇÕES

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283-2025-15D – CONTRATO Nº 323-2025-15C - Processo Administrativo Nº 103-2025. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE TALÕES DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO, DESTINADOS A APLICAÇÃO NAS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **Contratada:** GRÁFICA SIÃO LTDA. **Valor Global:** R\$ 4.558,20. **Assinatura do Contrato:** 28/08/2025. Feira de Santana, 08/09/2025. **José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

---

**LICITAÇÃO Nº 51-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-2025-PE - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ares condicionados das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Feira de Santana. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 29/09/2025 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Feira de Santana, 08/09/2025. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Núcleo Preparatório.**

---

**LICITAÇÃO Nº 58-2025-05L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58-2025-PE - Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais para copa e cozinha para o Almoxarifado Central da Secretaria de Administração atender a demanda das diversas Secretarias Municipais. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 24/09/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Feira de Santana, 08/09/2025. **Sirleide Alves de Oliveira Rodrigues – Núcleo Preparatório.**





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 925/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 47942/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARGARETE GONCALVES DE LIMA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.208-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Prorrogação de licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, por mais 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 926/2025** - considerando o que consta no Processo de nº 35795/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS GONZAGA ALVES**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 05.000.241-2, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 927/2025** - considerando o que consta no Processo de nº 41259/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA MARIA CERQUEIRA DE AMORIM ARAUJO**, Telefonista, Matrícula nº 01.007.945-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 928/2025** - considerando o que consta no Processo de nº 45332/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOAO CATARINO RIBEIRO VELOSO**, Guarda Municipal Classe Especial, Matrícula nº 01.072.513-9, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2012/2017 e 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 929/2025** - considerando o que consta no Processo de nº 49806/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **JOANA ANGELICA QUEIROZ MOREIRA**, Enfermeiro, Matrícula nº 01.070.674-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2001/2006 e 2006/2011** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PORTARIA Nº 930, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana no uso de suas atribuições, e para atender o protocolo do Governo Federal da Iniciativa **AdaptaCidades**, promovido pelos Ministérios do Meio Ambiente e Mudança do Clima, das Cidades e da Ciência, Tecnologia e Inovação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica formalizada a composição do Município de Feira de Santana para integrar o Programa ADAPTACIDADES.

**I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais:**

- Jaciara Moreira da Costa  
Secretária  
Matrícula 01083525-7

**II - Ponto Focal:** Referência Técnica da Equipe

- Ana Flávia Trabuço Duarte  
Chefe da Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

**III - Equipe Técnica:**

- Ana Flávia Trabuço Duarte  
Chefe da Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Matrícula: 6000845-0
- Basílio Fernandez Fernandez  
Diretor de Difusão Científica da Fundação Municipal de Tecnologia da informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa  
Matrícula 60008114-9
- Djavan Aragão Pereira Santos  
Subsecretário da Secretaria Municipal de Planejamento  
Matrícula: 60008359-9
- Luiz Wilson Santos Paolilo  
Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento do Uso do Solo  
Matrícula: 01.070.035-9

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 931/2025**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar **LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO**, **Secretário Municipal de Governo**, símbolo **NE**, de responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 000059/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 000060/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)





**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00049/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

[\*\*CLIQUE AQUI PARA BAIXAR\*\*](#)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 00008/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Seguem os dados das infrações:

[\*\*CLIQUE AQUI PARA BAIXAR\*\*](#)





**JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

**EDITAL DE RECURSO N.º 2025/0013**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Das decisões da JARI cabem recursos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

DATA DECISÃO	PROTOCOLO	AIT	PLACA	RESULTADO
29/08/2025	RC-637/2024	F100030897	OUN7G02	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-512/2024	FE00441731	QAC1839	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-574/2024	FE00448310	MKJ8756	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-177/2025	FE00436723	QNY4G93	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-594/2024	FE00444778	PKE6893	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-127/2025	FE00453724	RCT4B96	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-624/2024	FS00334967	PKN5852	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-50/2025	F100036008	JOR8J61	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-119/2025	FE00425939	QTZ6J92	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-104/2025	FE00455800	PLT7H56	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-75/2025	FE00461401	OUI3B78	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-105/2025	FE00461595	OUI6J74	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-125/2025	FE00410333	JQV6991	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-120/2025	FE00453832	QTZ6J92	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-71/2025	FE00465270	PKQ3I00	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-170/2025	FE00469463	FHT9E41	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-123/2025	FE00475315	PLF2081	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-153/2025	FE00476180	JMN3409	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-128/2025	F100056738	PJW2235	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-164/2025	FE00481957	RPH9F96	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-171/2025	FE00482480	RCS5J39	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-194/2025	FE00484393	NTP0E72	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-175/2025	FE00475827	SJY8J17	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-90/2025	FE00464809	OUA5532	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-131/2025	F100068346	NYJ7D43	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-121/2025	FE00331677	SHO6A85	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-182/2025	FE00473848	PKX0543	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-144/2025	F100071896	SJV4H14	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-42/2025	FE00480516	JSJ6G08	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-292/2025	F100075679	OZV6223	INDEFERIDO
29/08/2025	RC-381/2025	FE00493496	PLV7H85	INDEFERIDO

Feira de Santana, 05 de setembro de 2025

**RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA**  
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA





**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N.º 2025/0009**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	SÉRIE	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO
HSO5828	F1	55427	08/08/2024	DA-1997/2024
RPX0C73	FE	490016	19/12/2024	DA-1140/2025
PLI7787	FE	519253	24/12/2024	DA-1315/2025
SKI4D81	F1	89148	12/12/2024	DA-1100/2025
PKK1E29	FE	516717	06/01/2025	DA-1060/2025
JRJ0905	FE	501729	07/01/2025	DA-1158/2025
PJD5C67	FE	507430	07/01/2025	DA-1121/2025
PJR8576	FE	527702	28/01/2025	DA-1452/2025
SKM8I46	FE	538996	31/01/2025	DA-1454/2025
OUK3587	FE	536117	05/02/2025	DA-1417/2025
SJL6G23	FE	541616	06/02/2025	DA-1416/2025
TAO6G12	FE	526359	07/02/2025	DA-1536/2025
JSY2048	FE	530078	10/02/2025	DA-1420/2025
JSY2048	FE	537171	10/02/2025	DA-1419/2025
PJI6C18	FE	541013	10/02/2025	DA-1410/2025
PJT9I10	F1	103523	02/02/2025	DA-1431/2025
PJT9I10	F1	103668	02/02/2025	DA-1430/2025
PLA2G50	FE	527795	01/03/2025	DA-1747/2025
DCU9G20	FE	539375	01/03/2025	DA-1719/2025
RPT1H21	FE	537427	06/03/2025	DA-1721/2025
NZA4I64	FE	548429	06/03/2025	DA-1669/2025
OZT0F10	FE	542024	10/03/2025	DA-1695/2025
JPY1911	FE	542158	10/03/2025	DA-1724/2025
NYY4F61	FE	551528	10/03/2025	DA-1674/2025
OZN4A46	FE	524568	06/03/2025	DA-1692/2025
OZL2184	FE	548987	11/03/2025	DA-1686/2025
NZO6G32	FE	542038	14/03/2025	DA-1732/2025
OZF6773	FE	545210	14/03/2025	DA-1726/2025
HOD0C70	FE	550830	13/03/2025	DA-1663/2025
JQR4606	FE	551107	12/03/2025	DA-1720/2025
OZQ1H29	FE	551411	10/03/2025	DA-1644/2025
JQV2417	FE	551413	10/03/2025	DA-1680/2025
PKV1F32	FE	551771	12/03/2025	DA-1679/2025
QTX4B11	FE	552533	15/03/2025	DA-1696/2025
JRR7475	FE	537490	14/03/2025	DA-1730/2025
RCP8D56	FE	531591	17/03/2025	DA-1706/2025
RCP8D56	FE	534303	17/03/2025	DA-1704/2025
OKL5389	FE	528232	17/03/2025	DA-1751/2025





RPI2B71	FE	534704	18/03/2025	DA-1741/2025
QTY8I60	FE	538393	21/03/2025	DA-1690/2025
RPM6C05	FE	553677	21/03/2025	DA-1756/2025
NZJ3309	FE	554230	19/03/2025	DA-1734/2025
PLJ2H77	F1	112730	13/03/2025	DA-1683/2025
NZL0J45	FE	545232	22/03/2025	DA-1645/2025
OZQ1084	F1	113144	15/03/2025	DA-1682/2025
PKH6C35	FE	532899	23/03/2025	DA-1748/2025
PJW9636	FE	546303	21/03/2025	DA-1710/2025
JNO7784	F1	113740	17/03/2025	DA-1673/2025
NZA4I64	F1	113742	17/03/2025	DA-1670/2025
MWB5F57	FE	556408	24/03/2025	DA-1648/2025
PLZ3E49	F1	114024	18/03/2025	DA-1654/2025
OVC8256	F1	113132	15/03/2025	DA-1742/2025
RCV1C48	FE	539636	24/03/2025	DA-1729/2025
RDJ9C34	FE	544432	25/03/2025	DA-1694/2025
OZE8J63	FE	556784	28/03/2025	DA-1813/2025
PLV3E40	FE	558386	29/03/2025	DA-1708/2025
NZF6696	FE	443947	01/04/2025	DA-1843/2025
OUT7F87	FE	549221	01/04/2025	DA-1642/2025
SKG5B20	FE	558801	01/04/2025	DA-1623/2025
NZF6696	FE	558864	01/04/2025	DA-1845/2025
RPY1E17	F1	116659	31/03/2025	DA-1668/2025
PKU3984	FE	548348	03/04/2025	DA-1426/2025
QTZ6I62	FE	549663	04/04/2025	DA-1793/2025
ROR6E66	FE	550066	02/04/2025	DA-1794/2025
PKN6E85	FE	556959	02/04/2025	DA-1607/2025
OUR4112	FE	556970	03/04/2025	DA-1849/2025
NZA4I64	FE	558659	02/04/2025	DA-1671/2025
SKI8H16	FE	558660	02/04/2025	DA-1846/2025
SKQ5J12	FE	559201	04/04/2025	DA-1826/2025
RPO5F46	FE	559217	04/04/2025	DA-1660/2025
AYK1297	FE	559231	04/04/2025	DA-1828/2025
AYK1297	FE	559234	04/04/2025	DA-1829/2025
PJK7035	FE	559315	04/04/2025	DA-1839/2025
PLQ7B50	FE	532939	05/04/2025	DA-1821/2025
PJF9I61	FE	560712	05/04/2025	DA-1563/2025
PKR4I78	FE	522035	06/04/2025	DA-1814/2025
SJN8B24	FE	534379	06/04/2025	DA-1792/2025
SKL4E76	FE	559044	06/04/2025	DA-1832/2025
SJV7J90	FE	559250	06/04/2025	DA-1562/2025
SKG6G76	F1	116768	01/04/2025	DA-1836/2025
PJK8913	F1	116773	01/04/2025	DA-1560/2025





PIP9B59	FE	534809	07/04/2025	DA-1815/2025
RPY0E40	FE	541317	07/04/2025	DA-1847/2025
QTV8A10	FE	548848	07/04/2025	DA-1664/2025
JQA2975	FE	554701	07/04/2025	DA-1716/2025
SJJ3F45	FE	554702	07/04/2025	DA-1639/2025
EBO9I70	FE	554705	07/04/2025	DA-1658/2025
RPH4H66	FE	559343	07/04/2025	DA-1606/2025
KXY2A09	FE	533620	08/04/2025	DA-1808/2025
RCV5H77	FE	543560	08/04/2025	DA-1800/2025
OZE8J63	FE	552830	10/04/2025	DA-1812/2025
PCI2F15	FE	556311	08/04/2025	DA-1559/2025
QOR8I91	FE	560018	08/04/2025	DA-1666/2025
OZD7H25	FE	560551	10/04/2025	DA-1656/2025
KXY2A09	FE	560839	10/04/2025	DA-1807/2025
SKO4B53	FE	561065	09/04/2025	DA-1595/2025
SKI9F69	FE	561084	09/04/2025	DA-1715/2025
PKV3836	FE	561177	11/04/2025	DA-1589/2025
PJR4135	FE	561406	11/04/2025	DA-1837/2025
OUW4747	FE	563351	11/04/2025	DA-1550/2025
OZD4A05	FE	563823	11/04/2025	DA-1818/2025
RDI7E04	F1	117159	03/04/2025	DA-1760/2025
RPM6E68	FE	533643	12/04/2025	DA-1470/2025
OKP0086	FE	555361	07/04/2025	DA-1630/2025
SKL4E76	FE	557129	14/04/2025	DA-1831/2025
RPM0H05	FE	536975	15/04/2025	DA-1496/2025
SKS5F88	FE	541385	15/04/2025	DA-1638/2025
RCX1J41	FE	548396	12/04/2025	DA-1701/2025
JXS8F75	FE	563583	19/04/2025	DA-1620/2025
RGD8E03	F1	118744	11/04/2025	DA-1796/2025
OLD1D71	F1	118923	11/04/2025	DA-1824/2025
NYL8H98	FE	561688	15/04/2025	DA-1672/2025
NZF6696	FE	558713	22/04/2025	DA-1844/2025
ETY7994	FE	562593	22/04/2025	DA-1617/2025
OKI5413	FE	526223	24/04/2025	DA-1612/2025
RPE1G12	FE	550964	22/04/2025	DA-1823/2025
OUY5C66	FE	554826	24/04/2025	DA-1646/2025
OKI5413	FE	556832	24/04/2025	DA-1610/2025
PKV8C01	FE	560795	24/04/2025	DA-1634/2025
OUT7F87	FE	561742	23/04/2025	DA-1643/2025
JSZ4C31	F1	119825	17/04/2025	DA-1631/2025
OKI5413	FE	546767	24/04/2025	DA-1611/2025
SJJ3F45	FS	341124	09/04/2025	DA-1640/2025
PJT5202	FS	341128	09/04/2025	DA-1603/2025





NCN8442	FS	339582	15/04/2025	DA-1757/2025
PJA1238	F1	120346	18/04/2025	DA-1764/2025
SKF4E74	FE	552733	27/04/2025	DA-1657/2025
PLS3H82	FE	557176	30/04/2025	DA-1570/2025
PJI7047	FE	557177	30/04/2025	DA-1717/2025
JNN2212	FE	568788	02/05/2025	DA-1822/2025
PLQ7J84	F1	121051	21/04/2025	DA-1718/2025
QWZ9E44	F1	121739	24/04/2025	DA-1649/2025
PJF7F12	F1	122122	26/04/2025	DA-1804/2025
NYU6512	FE	554882	06/05/2025	DA-1723/2025
PWZ0419	FE	559801	06/05/2025	DA-1743/2025
RPK5H39	FE	566927	06/05/2025	DA-1763/2025
SJY5I20	FE	553400	09/05/2025	DA-1725/2025
PLO5H49	FE	556661	09/05/2025	DA-1811/2025
DIN2083	FE	556863	08/05/2025	DA-1801/2025
RDQ0B49	FE	569291	07/05/2025	DA-1797/2025
QTY0C53	FE	569910	07/05/2025	DA-1590/2025
JSJ6F93	FS	338269	01/05/2025	DA-1699/2025
PKD0541	F1	122867	28/04/2025	DA-1820/2025
SYZ7I05	FE	559839	10/05/2025	DA-1765/2025
RCV8G84	FE	564493	16/05/2025	DA-1838/2025
QTU1I63	FE	566416	13/05/2025	DA-1835/2025
OZK4176	FE	567519	14/05/2025	DA-1738/2025
PDM5C26	FE	571888	15/05/2025	DA-1752/2025
JRC6314	FE	573411	13/05/2025	DA-1754/2025
PUZ7521	FS	340352	09/05/2025	DA-1722/2025
NYQ9I89	FS	340347	09/05/2025	DA-1767/2025
RDJ3C22	FE	543097	17/05/2025	DA-1737/2025
QPU7J75	FS	339760	14/05/2025	DA-1705/2025
FSV3B90	FE	572098	19/05/2025	DA-1779/2025
RCP4E41	FE	568612	20/05/2025	DA-1795/2025
NYP8212	FE	549910	26/05/2025	DA-1777/2025
JMF6294	FE	574363	26/05/2025	DA-1785/2025
PKX4D33	FE	574370	26/05/2025	DA-1833/2025
RPU9B28	FE	576695	27/05/2025	DA-1842/2025
NYP8212	FE	566747	26/05/2025	DA-1776/2025

Feira de Santana, 05 de setembro de 2025.

**RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
092-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOS, COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO NA CLÁUSULA SEXTA, NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II EDITAL	UNIFETOS - UNIDADE DE MEDICINA FETAL LTDA	Licitação Nº 006-2025-1123 Pregão Eletrônico Nº 005-2025 Elemento Despesa: 33.90.39.50.00 Elemento Despesa: 3.3.90.34.9979 Projeto Atividade : 2075 Fonte:15001002 e 17990050 PARECER Nº. 149/FHFS/2025	Acréscimo Quantitativo ao Contrato sob Nº 061-2025-1123 no percentual de 25%, perfazendo um montante de R\$ 496.666,66.	01/09/2025

Feira de Santana, 08 de setembro de 2025.

GILBERTE LUCAS  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022-2025-1123	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021-2025	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GLICOSE PRONTA PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TOTG), COM OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - HOSPITAL DA MULHER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	MAYMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA	R\$ 100.560,00	<p><b>DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2025</b> PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES EM CONTRATO. ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21.</p> <p><b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Processo Administrativo Nº 704-2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.3500 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050</p>

Feira de Santana, 08 de setembro de 2025.

GILBERTE LUCAS  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 08/09/2025, Nº 132-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ADAILTON MARINHO DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E VÁCUO) PARA AMPLIAÇÃO DE 02 (DOIS) LEITOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) NEONATAL, DESTINADO A (CME), NO HOSP. INA. PINTO DOS SANTOS, UNID. VINCULADA À FUND. HOSP. DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 26.690,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9998. FONTE - 17990050. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Feira de Santana-BA, 08 de setembro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.**

---

#### **PORTARIA - FHFS Nº. 053/2025**

A Diretora - Presidente no âmbito da Administração da Fundação Hospitalar De Feira De Santana, Autarquia no Município de Feira De Santana, instituída através da Lei Nº. 1.641/93, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Dra. Núbia Fátima de Jesus**– inscrita no **CRM/BA sob Nº.9.211**, para responder como **Coordenadora da Enfermaria**, do Complexo Materno Infantil do Hospital Inácia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher, unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana, 05 de setembro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**





**PORTARIA - FHFS Nº. 054/2025**

A Diretora - Presidente no âmbito da Administração da Fundação Hospitalar De Feira De Santana, Autarquia no Município de Feira De Santana, instituída através da Lei Nº. 1.641/93, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Dr. Ailton Nogueira** – inscrito no **CRM/BA sob Nº.26.695**, para responder como **Coordenador do Pronto-Socorro**, do Complexo Materno Infantil do Hospital Inácia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher, unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana, 05 de setembro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

---

**PORTARIA - FHFS Nº. 055/2025**

A Diretora - Presidente no âmbito da Administração da Fundação Hospitalar De Feira De Santana, Autarquia no Município de Feira De Santana, instituída através da Lei Nº. 1.641/93, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Dra. Andréa de Alencar Costa Rocha**– inscrita no **CRM/BA sob Nº.14.263**, para responder como **Coordenadora do Centro Obstétrico**, do Complexo Materno Infantil do Hospital Inácia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher, unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana, 05 de setembro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**





**PORTARIA - FHFS Nº. 056/2025**

A Diretora - Presidente no âmbito da Administração da Fundação Hospitalar De Feira De Santana, Autarquia no Município de Feira De Santana, instituída através da Lei Nº. 1.641/93, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Dr. José Ramon Llanes Blanco** – inscrito no **CRM/BA sob Nº.22.488**, para responder como **Coordenador do Centro Cirúrgico**, do Complexo Materno Infantil do Hospital Inácia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher, unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana, 05 de setembro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

---

**PORTARIA - FHFS Nº. 057/2025**

A Diretora - Presidente no âmbito da Administração da Fundação Hospitalar De Feira De Santana, Autarquia no Município de Feira De Santana, instituída através da Lei Nº. 1.641/93, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **Dra. Onslane Gomes Silva Lacerda Ramos** – inscrito no **CRM/BA sob Nº.13.622**, para responder como **Coordenadora dos Setores de UCI, UCINCO e UCINCA**, do Complexo Materno Infantil do Hospital Inácia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher, unidade pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, que substituirá o **Dr. Bruno Dórea Sena** – inscrito no **CRM/BA sob Nº.18.768**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana, 05 de setembro de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**





**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 050-FHFS-2025.**

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O **REAJUSTE DE PREÇO** NO PERCENTUAL DE 5,62% (CINCO VÍRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO), JUNTO AO **CONTRATO 203-2024-1123**, CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, FIRMADO COM A EMPRESA **DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO**, A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, PERFAZENDO UM MONTANTE MENSAL DE **R\$ 130.215,41** (CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 92, §4º, INCISO I, E 136, INCISO I, TODOS DA LEI Nº 14.133/2021, EM CONFORMIDADE COM O **PARECER JURÍDICO Nº 146/FHFS/2025**.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE O ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021.

FEIRA DE SANTANA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

